

#### EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS PROMISAES (SESu/MEC) 2015 (Aos estudantes PEC-G da UFRGS interessados em participar do Programa de Auxílio Financeiro a Estudantes - MEC/PROMISAES)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **15 a 23 de dezembro de 2014**, as inscrições para processo seletivo, regido pelas regras do presente Edital e seus Anexos, para Auxílio Financeiro do Projeto MEC/PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior) para o ano de 2015, na observância do Decreto Presidencial nº 7948/2013 e da Portaria da SESu/MEC nº 745/2012.

#### I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFRGS e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente.
- 1.2 Ter cursado integralmente pelo menos o primeiro semestre do curso no qual está matriculado.
- 1.3 Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- 1.4 Obter Índice de Rendimento Acadêmico e Frequência às aulas, conforme as normas da UFRGS e as normas do PEC-G;
- 1.5 Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares, como estágios não obrigatórios, conforme Resolução CEPE/UFRGS 29/2009 e suas alterações subsequentes, sob pena de desligamento do PROMISAES a partir da data de admissão ao Projeto;
- 1.6 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

## II - DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 2.1 O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES possui o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, a ser pago durante 12 (doze) meses, e será concedido pelo Ministério da Educação MEC.
- 2.2 A vigência da bolsa será anual, paga de janeiro a dezembro de 2015. Para renovação do benefício em 2015/2, a PROGRAD fará conferência do cumprimento das exigências por parte dos estudantes beneficiários a partir dos critérios constantes neste edital.
- 2.3 Para o ano de 2015, estarão disponíveis 29 (vinte e nove) bolsas a serem distribuídas mediante seleção realizada pela UFRGS através deste Edital.

#### III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período: 15 a 23 de dezembro de 2015, conforme Cronograma constante no Anexo 1 deste Edital
- 3.2 Horário: 9h às 12h e 13h às 17h
- 3.3 Local: Campus Centro da UFRGS, no térreo do prédio do Anexo I da Reitoria, na sala do DCPGrad/PROGRAD, junto à Ouvidoria da Universidade com entrada ao lado do DECORDI.
- 3.4 Inscrição por terceiros: A inscrição poderá ser realizada por um(a) representante do(a) estudante que deverá apresentar procuração específica e declaração de responsabilidade pela entrega da documentação completa, anexando cópia das carteiras de identidade do candidato e de seu representante.
- 3.5 A inscrição, tanto a realizada pelo estudante quanto por representante, só poderá ser feita com a documentação completa.

#### IV – DA DOCUMENTAÇÃO



## 4.1 - DOCUMENTAÇÃO A SER PROVIDENCIADA PELO CANDIDATO

- 4.1.1 Formulário de Inscrição no Processo Seletivo da UFRGS para o Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES (Anexo 2);
- 4.1.2 Informações Socioeconômicas (Anexo 3) e Declaração de Renda (Anexo 4);

4.1.3 - Termo de Compromisso PROMISAES (Anexo 5);

4.1.4 - Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto à Polícia Federal;

4.1.5 - Cópia do Cartão Bancário, indicando agência e conta corrente do Banco do Brasil;

4.1.7 - Comprovantes de participação do estudante em atividades acadêmicas relacionadas ao curso de graduação em 2014, em ensino, pesquisa ou extensão (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.);

4.1.8 - Candidatos transferidos de outras Instituições de Ensino para a UFRGS deverão apresentar o

Histórico Escolar obtido na instituição de origem.

## 4.2 – DOCUMENTAÇÃO JUNTADA PELA PROGRAD

4.2.1 - Histórico Escolar atualizado, com resultados de 2014/2.

4.2.2 - Documento contendo o cálculo do Rendimento Acadêmico expresso pelo Índice 3 - I3 do Ordenamento de Matrícula (Resolução CEPE/UFRGS 09/2003).

4.2.3 - Para os candidatos que passaram por Transferência Interna (troca do Curso de Graduação na UFRGS), será considerado o Histórico do Curso atual bem como o índice de rendimento acadêmico referente ao mesmo Curso.

## V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - Rendimento Acadêmico, calculado na época da seleção, expresso pelo Índice 3 - I3 do Ordenamento de Matrícula, que considera a média harmônica dos valores atribuídos aos conceitos obtidos em todas as disciplinas do seu curso os quais correspondem a 10 (dez) para conceito A, 8 (oito) para conceito B, 6 (seis) para conceito C, 3 (três) para conceito D, 2 (dois) para disciplinas trancadas ou canceladas e 1 (um) para conceito FF (art. 7, Resolução CEPE/UFRGS09/2003).

5.2 - Condição Socioeconômica.

- 5.3 Frequência escolar, não apresentando reprovação por falta de frequência (FF) no semestre 2014/2 e durante a vigência do Auxílio.
- 5.4 Participação do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação, preferencialmente as contribuições do contexto cultural e social do país de origem. Este item é classificatório.

#### VI - DO RESULTADO

O Resultado será divulgado por meio da publicação de Lista de Selecionados na página da PROGRAD (www.prograd.ufrgs.br) no dia 08 de janeiro de 2015, até as 18h.

#### VII - DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, no dia 09 de janeiro de 2015, das 14h às 18h, no DCPGRAD/PROGRAD.

## VIII – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A homologação do resultado será divulgada por meio da publicação de Lista de Selecionados na página da PROGRAD (www.prograd.ufrgs.br) no dia 13 de janeiro de 2015, até as 18h.

#### IX - DESLIGAMENTO DO PROMISAES



O estudante-convênio selecionado pela UFRGS ao PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- I Conclusão do Curso;
- II Desligamento do PEC-G;
- III Evasão do estudante do Curso;
- IV Trancamento da matrícula no(s) semestre(s) de recebimento do Auxílio, com exceção de casos de doença grave do estudante ou de familiares;
- V Matrícula semestral em menos de 4 (quatro) disciplinas ou 16 (dezesseis) créditos durante o ano de vigência da bolsa (art. 7°, V, Portaria 745/2012), exceto situações em que o estudante está em processo de Diplomação.
- VI Falsidade de documento ou de informação prestada pelo estudante, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto ou pelos órgãos de controle;
- VII Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do estudante;
- VIII Decisão judicial;
- IX Falecimento do estudante;
- X Exercício de qualquer atividade remunerada, exceto as voltadas para fins curriculares, como estágios não obrigatórios, conforme Resolução CEPE/UFRGS 29/2009 e suas alterações, ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- XI Transferência para outra Instituição de Ensino Superior não atendida pelo PROMISAES;
- XII Não atualização da prorrogação do visto anual junto à Polícia Federal.

#### X - DO ACOMPANHAMENTO

Será realizado, pela PROGRAD, acompanhamento periódico quanto ao atendimento das exigências para manutenção do benefício constante neste edital nos itens I, V e IX.

#### XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os estudantes da UFRGS que estiverem em alguma das situações previstas no Artigo 12 do Decreto Presidencial do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação PEC-G ou em situação que contrarie as normas internas da Instituição, bem como que tenham incorrido em uma das cláusulas do item IX do presente Edital, não poderão participar deste processo de seleção.
- 11.2. É de responsabilidade do estudante-convênio candidato à Bolsa PROMISAES, que esteja se candidatando também à Bolsa Mérito, estar atento aos resultados. Se for contemplado com as duas bolsas deverá imediatamente informar à PROGRAD qual sua opção de bolsa, sob pena de devolução do valor indevidamente recebido, ao erário público.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2014.

SÉRGIO ROBERTO KIELING FRANCO Pró-Reitor de Graduação (original encontra-se assinado)



## ANEXO 1

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES BOLSA PROMISAES 2015/1

Evento	Data/Horário	Local
Lançamento do Edital	16/12/2014	Na página do PEC-G http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno- especial e notícia na página da PROGRAD
Período de Inscrições	16 a 23/12/2014 9h-12h; 13h-17h	No DCPGRAD localizado no andar térreo do Anexo I da Reitoria
Análise das Candidaturas	06 e 07/01/2015	
Resultado	08/01/2015, até as 18h	Na página do PEC-G  http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno- especial e notícia na página da PROGRAD
Período de Recurso (por escrito)	09/01/2015 14h-18h	Entrega no DCPGRAD localizado no andar térreo do Anexo I da Reitoria
Homologação do Resultado	13/01/2015, até as 18h	Na página do PEC-G  http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno- especial e notícia na página da PROGRAD



#### ANEXO 2

# Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES

(Entregar este Formulário em duas vias)

Dados de Identificação
Nome do Aluno: Nacionalidade:
País de Origem: Nacionalidade:
Little CCO Combicto.
Passaporte n.:
RNE n.: CPF:
Passaporte n.: CPF: E-mail: Telefone:
Informações Acadêmicas
Curso: Cartão UFRGS:  Já recebeu Bolsa PROMISSAES? ( ) SIM ( ) NÃO.
Casa positive am queix samestras:
Caso positivo, em quais semestres:
Dados Bancários
Nome do Banco: Agência:
*Apresentar cópia do Cartão Bancário
Solicito minha inscrição no Processo Seletivo da UFRGS ao Auxílio Financeiro do MEC
Bolsa PROMISAES 2015-1, declarando que concordo e atendo plenamente as condições
estipuladas no presente Edital de Seleção, tendo apresentado a documentação nele solicitada.
Porto Alegre, de de 2014.
Nome completo do estudante PEC-G:
Nome complete de estadante i EC-G.
Assinante do Estudante:
Nome completo do representante (quando for o caso):
Assinatura do representante (quando for o caso):
Recebido na UFRGS por: Aluno:



## ANEXO 3

## Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda

NOME DO ESTUDANTE PEC-G:						
NOME DO PAI:						
NOME DA MÃE:						
NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:						
COM QUE FREQUÊNCIA RECEBE O(S) AUX	KÍLIO(S)?					
RECEBE AUXÍLIO/BOLSA DO PAÍS DE ORIGEM? ( ) SIM ( ) NÃO	VALORES EM REAIS (auxílio familiar mais auxílio bolsa):					
Obs.: não é impedimento para concorrer ao auxílio PROMISAES.	R\$					
RENDA FAMILIAR ANUAL (soma de toda a renda da família no período de 12 meses):  R\$  RENDA FAMILIAR PER CAPITA ANUAL (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família):  R\$						
Declaro, ainda, não exercer outra atividade remunerada, exceto para fins curriculares, conforme Resolução CEPE/UFRGS 29/2009, nem receber qualquer auxílio financeiro de órgão governamental brasileiro.						
Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.						
Porto Alegre, de de 2014.						
Nome completo do estudante PEC-G:						
Assinante do Estudante:						
Nome completo do representante (quando for o						
Assinatura do representante (quando for o caso):						



#### ANEXO 4

#### TERMO DE COMPROMISSO

DEC G.

Pelo	presente	mstrumento	a	OFROS	C	U	Cstudante	I LC-G.
						de	naci	onalidade
				portador	do	ITI	EM IV	n <sup>o</sup>
				<del>_</del> ,	e	do	I	passaporte
nº			,	estuc	lante	do	curso	de
				_ se compro	metem j	unto à S	Secretaria de	Educação
Supe	rior do Ministé	ério da Educação,	a ol	oservar algur	nas con	dições e	m relação a	adesão ao
Proje	eto Milton Santo	os de Acesso ao E	nsin	o Superior –	PROMIS	SAES.		
I) para II) desli	Assinar, junta o acesso ao aux	lades da Instituiçã mente com o estr sílio financeiro co encaminhar, sem lesempenho acad	udani nced iestra	te selecionad ido pelo PRC Ilmente, ao	o, o pre OMISAE MEC	sente Te ES; os rela	tórios refer	entes aos
III)	Informar ao M	IEC a conclusão d	le cu	rso por parte	dos estu	dantes b	eneficiados;	
desli pern	gado do PEC-	estudante benefic -G, apresente ba onclua o curso de	iixo	rendimento	escolar,	exceda	o número	de faltas

- 2º São responsabilidades do estudante beneficiário do PROMISAES;
- I) Seguir as normas contidas no Decreto n 7.948 de 12 de Março de 2013 sobe pena de desligamento e suspensão do benefício, bem como as observar as normas descritas na Portaria 745 de junho de 2012, da SESu/MEC.
- II) Não exercer qualquer atividade remunerada financeiramente, exceto as para fins curriculares e iniciação científica, nem receber auxílio financeiro de órgão governamental brasileiro.
- III) Possuir conta corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;



IV) O estudante beneficiado pelo PROMISAES, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no projeto, receberá o Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, durante 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2015.

Porto Alegre, de	de 2014.
Coordenador(a) Institucional UFRGS	Estudante-Convênio PEC-G



## Questões para avaliação socioeconômica PEC-G



	ÃO											
exo: Cor:	l Estad	o Civil:		Data nas	cimento:		Proceden	cia (Cidade/	Estado/P	°aís):		
urso:			Nº Cartã	ão:		Ingresso	):	Nº Passap	orte:			
	DDACII (ma	avaalda):					Nº:	C.P.F.:		Apto.		
ndereço estudante n	DHASIL (rua,	averiida).					N.	Dioco.		Αριο.		
airro:				Cidade	ə:				U.F.:	CEP:		
one:		E-mail:										
Endereço do pai (rua,	avenida):						Nº:	Bloco		Apto.		
Palera	V.45		* 5 - 10	Cidade	<u> </u>				U.F:	País:		
Bairro:				Cluade	z.				0.1.	i dis.		
Fone: Endereço da mãe (rua	avenida):	E-mail:					Nº:	Bloco		Apto.		
inacioço da mao (rac	, avortida).											
Bairro:				Cidade	e:				U.F:	Pais:		
one:		E-mail:								L		
ORIGEM) e/c ORIGEM). Na 1ª linha. ir	or grupo fa u contribu nclua os se	iem para rei eus dados.	njunto nda da e a pa	de pess a família artir da 2	oas que re e/ou depe a linha, os o	sidem ndem demais	na me da me s famili	sma ca sma rer ares.	sa (EN da (E	M SEU P M SEU F	PAIS DE	
ORIGEM) e/c ORIGEM). Na 1ª linha, ir 1) Quantas	or grupo fa u contribu nclua os se	amiliar o cor Iem para rei	njunto nda da e a pa o seu g	de pess a família artir da 2 grupo fa	oas que re e/ou depe a linha, os o	sidem ndem demais	na me da me s famili	sma ca sma rer ares. CÊ? (util	sa (EN da (E	M SEU P M SEU F erso se n	ecessári	0)
Entende-se po ORIGEM) e/o ORIGEM). Na 1ª linha, ir 1) Quantas Nome	or grupo fa u contribu nclua os se pessoas	amiliar o cor iem para rei eus dados, compõem c	njunto nda da e a pa o seu g	de pess a família artir da 2	oas que re e/ou depe ilinha, os miliar, INCI	sidem ndem demais	na me da me s famili O VOO	sma ca sma rer ares.	ize o v	M SEU P M SEU F	ecessári	0)
ORIGEM) e/o ORIGEM). Na 1ª linha, ir 1) Quantas Nome	or grupo fa u contribu nclua os se pessoas	amiliar o cor iem para rei eus dados, compõem c	njunto nda da e a pa o seu g	de pess a família artir da 2 grupo fa <b>stado</b>	oas que re e/ou depe ilinha, os miliar, INCI	sidem ndem demais	na me da me s famili O VOO	sma ca sma rer ares. ĈÊ? (util pleto / mpleto/	ize o v	M SEU P M SEU F erso se n upação/ vidade/	ecessári	
ORIGEM) e/c ORIGEM). Na 1ª linha, ir 1) Quantas	or grupo fa u contribu nclua os se pessoas	amiliar o cor lem para rel eus dados, compõem o	njunto nda da e a pa o seu g	de pess a família artir da 2 grupo fa <b>stado</b>	oas que re e/ou depe ilinha, os miliar, INCI	sidem ndem demais	na me da me s famili O VOO	sma ca sma rer ares. ĈÊ? (util pleto / mpleto/	ize o v	M SEU P M SEU F erso se n upação/ vidade/	ecessári	0)
ORIGEM) e/o ORIGEM). Na 1ª linha, ir 1) Quantas Nome	or grupo fa u contribu nclua os se pessoas	amiliar o cor lem para rel eus dados, compõem o	njunto nda da e a pa o seu g	de pess a família artir da 2 grupo fa <b>stado</b>	oas que re e/ou depe ilinha, os miliar, INCI	sidem ndem demais	na me da me s famili O VOO	sma ca sma rer ares. ĈÊ? (util pleto / mpleto/	ize o v	M SEU P M SEU F erso se n upação/ vidade/	ecessári	0)
ORIGEM) e/d ORIGEM). Na 1ª linha, ir 1) Quantas Nome	or grupo fa u contribu nclua os se pessoas	amiliar o cor lem para rel eus dados, compõem o	njunto nda da e a pa o seu g	de pess a família artir da 2 grupo fa <b>stado</b>	oas que re e/ou depe ilinha, os miliar, INCI	sidem ndem demais	na me da me s famili O VOO	sma ca sma rer ares. ĈÊ? (util pleto / mpleto/	ize o v	M SEU P M SEU F erso se n upação/ vidade/	ecessári	0)
ORIGEM) e/d ORIGEM). Na 1ª linha, ir 1) Quantas Nome	or grupo fa u contribu nclua os se pessoas	amiliar o cor lem para rel eus dados, compõem o	njunto nda da e a pa o seu g	de pess a família artir da 2 grupo fa <b>stado</b>	oas que re e/ou depe ilinha, os miliar, INCI	sidem ndem demais	na me da me s famili O VOO	sma ca sma rer ares. ĈÊ? (util pleto / mpleto/	ize o v	M SEU P M SEU F erso se n upação/ vidade/	ecessári	0)
ORIGEM) e/d ORIGEM). Na 1ª linha, ir 1) Quantas Nome	or grupo fa u contribu nclua os se pessoas	amiliar o cor lem para rel eus dados, compõem o	njunto nda da e a pa o seu g	de pess a família artir da 2 grupo fa <b>stado</b>	oas que re e/ou depe ilinha, os miliar, INCI	sidem ndem demais	na me da me s famili O VOO	sma ca sma rer ares. ĈÊ? (util pleto / mpleto/	ize o v	M SEU P M SEU F erso se n upação/ vidade/	ecessári	0)
ORIGEM) e/d ORIGEM). Na 1ª linha, ir 1) Quantas Nome	or grupo fa u contribu nclua os se pessoas	amiliar o cor lem para rel eus dados, compõem o	njunto nda da e a pa o seu g	de pess a família artir da 2 grupo fa <b>stado</b>	oas que re e/ou depe ilinha, os miliar, INCI	sidem ndem demais	na me da me s famili O VOO	sma ca sma rer ares. ĈÊ? (util pleto / mpleto/	ize o v	M SEU P M SEU F erso se n upação/ vidade/	ecessári	0)
ORIGEM) e/o ORIGEM). Na 1ª linha, ir 1) Quantas Nome	or grupo fa u contribu nclua os se pessoas	amiliar o cor lem para rel eus dados, compõem o	njunto nda da e a pa o seu g	de pess a família artir da 2 grupo fa <b>stado</b>	oas que re e/ou depe ilinha, os miliar, INCI	sidem ndem demais	na me da me s famili O VOO	sma ca sma rer ares. ĈÊ? (util pleto / mpleto/	ize o v	M SEU P M SEU F erso se n upação/ vidade/	ecessári	0)
ORIGEM) e/o ORIGEM). Na 1ª linha, ir 1) Quantas Nome	or grupo fa u contribu nclua os se pessoas	amiliar o cor lem para rel eus dados, compõem o	njunto nda da e a pa o seu g	de pess a família artir da 2 grupo fa <b>stado</b>	oas que re e/ou depe ilinha, os miliar, INCI	sidem ndem demais	na me da me s famili O VOO	sma ca sma rer ares. ĈÊ? (util pleto / mpleto/	ize o v	M SEU P M SEU F erso se n upação/ vidade/	ecessári	0)
ORIGEM) e/o ORIGEM). Na 1ª linha, ir 1) Quantas Nome  Nome do aluno	or grupo fa u contribu oclua os se pessoas Idade	amiliar o cor lem para rel eus dados, compõem o	njunto nda da e a pa e seu g co E O	de pess a família artir da 2 grupo fa Estado Civil	eoas que re e/ou depe a linha, os e miliar, INCI Escolario	esidem endem demais LUIND dade	na me da me s famili O VOO Com incor Curs	esma ca sma rer ares. ĈÊ? (util pleto / mpleto/ ando	sa (EM da (E	M SEU P M SEU F erso se n ipação/ ridade/ fissão	ecessári Rei	o) nda Br



## Questões para avaliação socioeconômica PEC-G Cadastro Socioeconômico



sua cidade/estado/país de origem? Caso resp		
3) Você possui algum tipo de bolsa?	Qual?	Valor:
4) Qual a situação conjugal dos seus pais?  ( ) mãe solteira ( ) Outros. Especifique		( ) Separados ( ) Pai solteiro
5) Condições de moradia dos pais/responsáv Cedida/Emprestada ( ) Outra. Especifique		
b) Como é dividida sua casa (no seu país de origino quarto(s) / nº banheiro(s) / nº sala Possui pátio/quintal? ( ) sim ( ) não		zinha(s)
	, .	
<ul> <li>6) Situação de trabalho dos pais e/ou respon</li> <li>6.1 – Na sua família, quem são as pessoas que Especifique.</li> </ul>		ra o sustento e manutenção familiar?
6.2 - Mãe a) Sua Mãe/responsável trabalha? ( ) Sim (to b) Qual a profissão ou atividade que ela exer	50	
6.3 - Pai a) Seu Pai/responsável trabalha? () Sim - (for b) Qual a profissão ou atividade que ele exerce		
7) Situação de Saúde da Família		
7.1 – Você e/ou alguém no seu grupo familiar po ( ) não ( ) sim. Qual?	ossui(em) conv	vênio de assistência médica privada? ——
7.2 - Você ou alguém no seu grupo familiar são mental, que necessite de tratamento contínuo?  ( ) Não ( ) Sim. Especifique: Quem? _ O que é t	portador(es)	de doença crônica, deficiência física ou
8) Informações Gerais do aluno convênio	ratado:	
8.1 - Aqui no Brasil, você reside com quem? Inc	lique o nº de p	essoas
8.2 - Situação desta residência: ( ) Própria (	) Alugada soz	cinho - R\$
( ) Cedida/Emprestada R\$( ) alu	guel dividido c	om colegas -R\$
( ) Outra. Especifique	R\$	
8.3 – Você trabalhava ou tinha alguma atividade  ( ) Não. Por quê?  ( ) Sim. Descreva o tipo atividade/trabalho	e remunerada o	ou profissão no seu País de origem?Valor?
Declaro que são verdadeiras e sou responsável pelas informações prestadas neste cadastro.	Porto A	Aluno: de de 20